



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 688/18, 18 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a extinção dos cargos “Chefe de Assuntos Judiciais”, “Chefe de Vigilância Epidemiológica” e “Chefe do Setor de Esporte e Lazer”, dispostas no Anexo I, da Lei Municipal 196/2001 e dos cargos “Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social”, previstos no Anexo I, da Lei 466/2010 e do cargo “Diretor de Setor Pessoal”, prevista no Anexo I, da Lei 538/2013.

O Sr. **Maurilei Aparecido Dias da Silva**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou na 14ª sessão ordinária e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Ficam extintos, no Quadro dos Cargos em Comissão, constante no Anexo I, da Lei Municipal 196/2001:

I – do cargo “Chefe de Assuntos Judiciais”, “Chefe de Vigilância Epidemiológica” e “Chefe do Setor de Esporte e Lazer”;

Artigo 2º - Ficam extintos, no Quadro dos Cargos em Comissão, constante no Anexo I, da Lei Municipal 466/2010:


I – do cargo “Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social”;


Artigo 3º - Ficam extintos, no Quadro dos Cargos em Comissão, constante no Anexo I, da Lei Municipal 538/2013:

I – do cargo “Diretor de Setor Pessoal”.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pracinha, 18 de setembro de 2018


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito do Município

Certifico que o(a) presente Lei 688/18
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 18 / 09 / 2018 
Retirado em: _____

Avenida Francisco Gimenes, 175 – Centro – CEP 17790-000
Fone/Fax (18) 3552-1141 – e-mail: prefeitura@pracinha.sp.gov.br
www.pracinha.sp.gov.br